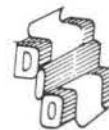




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 07 DE AGOSTO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº1375 - circulação: 07.08.96 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3522 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores Daniel Melo Mascarenhas, Delegado de Polícia, Rick Nelson Lobato da Silva, Escrivão de Polícia, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP e Neusa Ribeiro dos Santos, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncias constantes no Processo nº 28790.001916/96-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3523 de 06 de agosto de 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 788.058,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1996

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 788.058,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 - POLÍCIA MILITAR
16.101 - POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00 VALOR
06.30.177.1.111	Reaparelhamento da Polícia Militar.	4110.00	101	300.000
TOTAL				300.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00 VALOR
03.07.021.2.122	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado da Administração.	4210.00	101	236.055
TOTAL				236.055

33.000 - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

33.101 - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00 VALOR
04.17.103.1.355	Controle e Fiscalização de Recursos Naturais.	3120.00	101	181.800
		3120.00	153	30.000
		4120.00	101	20.000
		4120.00	153	20.203
TOTAL				252.003

ANEXO II - ANULAÇÃO

16.000 - POLÍCIA MILITAR

16.101 - POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00 VALOR
06.30.177.2.112	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	3120.00	101	300.000
TOTAL				300.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00 VALOR
03.07.021.2.122	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado da Administração.	4110.00	101	236.055
TOTAL				236.055

33.000 - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

33.101 - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00 VALOR
03.10.057.2.356	Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia.	3120.00	101	80.000
		3132.00	101	30.000
		3132.00	153	30.000
		4120.00	101	20.000
		4120.00	153	20.203
TOTAL				180.203
03.10.057.2.357	Educação Ambiental.	3132.00	101	71.800
TOTAL				71.800

DECRETO Nº 3524 de 06 de agosto de 1996
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 680.703,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.703,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
04.15.088.2.199	Desenvolvimento do setor Agropecuário.	3132.00	101	562.200
TOTAL				562.200

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
03.08.020.2.401	Despesas de Exercícios Anteriores.	4192.00	101	118.503
TOTAL				118.503

ANEXO II - ANULAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.15.088.2.199	Desenvolvimento do setor Agropecuário.	3120.00	101	200.000
		3211.00	101	100.000
		3223.02	101	62.200
		4120.00	101	150.000
		4323.01	101	50.000
TOTAL		562.200		

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
13.75.428.1.321	Investimento em Saúde.	4120.00	101	118.503
TOTAL				118.503

DECRETO Nº 3525 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Exonerar IVONE REGINA MUSSI TOSTES, do cargo em comissão de Chefe Adjunto, Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 06 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3526 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ALBERTO PEREIRA GÓES, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 05 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3527 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Nomear ALBERTO PEREIRA GÓES, para exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto, Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 06 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3528 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 206/96,

R E S O L V E:

Dispensar Maria Benvidinha Magalhães Cardoso, da função de confiança de Chefe da Seção de Pessoal, Finanças e Comunicações Administrativas, Código CDI-2, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3529 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 207/96,

R E S O L V E:

Dispensar Domingas Picanço Gonzaga, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

TELMA MARIA CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Diretora Interina

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ruínas: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,

Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
* Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA.

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
Centímetro para compor R\$ 3,78
Página exclusiva R\$ 323,29
Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 3530 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 207/96,

R E S O L V E:

Nomear **Domingos Picanço Gonzaga**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Pessoal, Finanças e Comunicações Administrativas, Código CDI-2, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3531 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 612/96-SESA,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, **Sabrina Tosoncin Antunes**, da função de confiança de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação/DADM, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3532 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 612/96-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **Maria Auxiliadora Azevedo Lopes**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação/DADM, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3533 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 585/96-SESA,

R E S O L V E:

Exonerar **Maria das Graças Creão Salgado**, da função de confiança de Chefe do Serviço de Hemodiálise, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá/SESA.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3534 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 585/96-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **Maria Emília Fernandes da Mata**, ocupante do cargo de Médico, Classe NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Hemodiálise, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá/SESA.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3535 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 595/96-SESA,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3200, de 10 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 1356, de 11 de julho de 1996.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3536 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Ofício nº 217,

R E S O L V E:

Dispensar **Maria Lúcia Moraes Nunes**, da função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Observação, Classificação e Informações Cadastrais do Complexo Penitenciário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3537 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Ofício nº 217,

R E S O L V E:

Dispensar **Luiz Augusto dos Santos Pinheiro**, da função de confiança de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3538 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 217,

R E S O L V E:

Nomear **Maria Celita Bastos Nunes**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Centro de Observação, Classificação e Informações Cadastrais do Complexo Penitenciário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3539 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 217,

R E S O L V E:

Nomear **Antônio de Oliveira Meireles**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3540 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 217,

R E S O L V E:

Nomear **Luiz Augusto dos Santos Pinheiro**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Custódia de Macapá, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3541 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 325/96-PROG,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LUÍZA MARIA DO COUTO DIAS**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3542 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 325/96-PROG,

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3543 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 270/96-GAB/DEFENAP,

R E S O L V E:

Exonerar **Terezinha Costa Simões**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3544 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 270/96-GAB/DEFENAP,

R E S O L V E:

Nomear **Odair José Barbosa Freitas**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática, Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado, a contar de 31 de julho do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3545 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 326/96-PROG,

R E S O L V E:

Dispensar CARLOS PANTOJA MONTEIRO, da função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3546 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 326/96-PROG,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ ÂNGELO BARRETO DE JESUS, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3547 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 601/96-SESA,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2820, de 21 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 1343, de 24 de junho de 1996.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3548 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei 0217, de 19 de julho de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada colaboradora eventual do Estado do Amapá, Ana Lúcia da Silva Resena para, junto à Secretaria de Estado da Saúde, ministrar o Curso de Vigilância Alimentar e Nutricional, a ser realizado no Município de Macapá, no período de 24 a 28 de junho do corrente.

Art. 2º - As despesas de transporte, pousada, alimentação e diárias, correrão à conta do recurso do Convênio GEÁ/SESA/INAM, Conta Corrente nº 74868-4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3549 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 603/96-GAB/SEAGA,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 2375, de 13 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1337, de 14 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispensar Maria Marilda Cardoso da Silva, da função de Confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 05 de junho do corrente."

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3550 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 310/96-PROG,

R E S O L V E:

Dispensar CARLA GEANE BARBOSA BARRETO, da função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3551 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 310/96-PROG,

R E S O L V E:

Nomear ELIONE PINTO NUNES, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3552 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 324/96-PROG,

R E S O L V E:

Dispensar ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES, da função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Código CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3553 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 324/96-PROG,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS PANTOJA MONTEIRO, ocupante do cargo de Motorista, Classe D, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, Código CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3554 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 168/96-DIR/DER,

R E S O L V E:

Dispensar Raimundo Nonato Martins, da função de confiança de Chefe da 3ª Residência de Manutenção Rodoviária, Código CDI-3, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 29 de julho do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3555 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

R E S O L V E:

Exonerar Simone Maria Barbosa Ferreira, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3556 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

R E S O L V E:

Exonerar Laura Yacyra Cordeiro Vergolino, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3557 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Adalberto Alcântara do Couto, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3558 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar *Ocir de Oliveira Lobato*, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3559 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Dispensar *Dilce Maria Bezerra da Silveira*, da função de Confiança de Chefe da Seção de Finanças/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3560 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Dispensar *Eli de Araújo Machado*, da função de Confiança de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3561 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Dispensar *Ana Maria Dias da Silva*, da função de Confiança de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3562 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Dispensar *Francisco Corrêa Picanço*, da função de Confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3563 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido na Lei nº 0291, de 27.06.96 e o que consta no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Nomear *Simone Maria Barbosa Ferreira*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAF, Código CDS-1A, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3564 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido na Lei nº 0291, de 27.06.96 e o que consta no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Nomear *Laura Yacyra Cordeiro Vergolino*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAF, Código CDS-1A, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3565 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido na Lei nº 0291, de 27.06.96 e o que consta no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Nomear *Luiz Soares Corrêa Filho*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAF, Código CDS-1A, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3566 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido na Lei nº 0291, de 27.06.96 e o que consta no Ofício nº 623/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Nomear *Otacílio Monteiro Teixeira*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF, Código CDS-1A, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3567 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 629/96-DAFI/SEMA,

RESOLVE:

Nomear *Ocir de Oliveira Lobato*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica/DCT, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3568 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar *Maridalva Barbosa da Silva*, do cargo em comissão de Diretor da E. E. Antonio Castro Monteiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3569 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 04687/96-SEE,

RESOLVE:

Exonerar *Antônio Carlos Costa Guedes*, do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dom Pedro I, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3570 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar *Maria Lúcia Barreto de Moura*, da função de confiança de Diretor da E.E. Antônia Silva Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3571 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar *Maria Valmira Santos da Fonseca*, da função de confiança de Diretor do Jardim de Infância Branca de Neve, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3572 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear *Maria Elizabeth Lacerda*, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antonio Castro Monteiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3573 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Nomear *Nelcirema da Silva Pureza*, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dom Pedro I, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3574 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Designar *Ivanete Rosa da Silva*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor do Jardim de Infância Branca de Neve, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3575 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05213/96-GAB/SEEC,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 3476, de 26 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1368, de 29 de julho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispensar *Benedito dos Santos Viana*, da função de confiança de Diretor da E.P.G. Itaúbal do Pirim, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura."

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3576 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 05239/96-SEEC,

R E S O L V E :

Exonerar *Maria Marlene Pereira Barbosa*, do cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Amapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 05 de agosto do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3577 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05239/96-SEEC,

R E S O L V E :

Nomear *Fernando Jorge Smith Neves*, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Amapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 05 de agosto do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3578 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Exonerar *Luís Carlos Mendes da Silva*, do cargo em comissão de Diretor da E.P.G. Murilo Braga, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3579 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Nomear *Marilson Aguiar Fonseca*, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da E.P.G. Manoel Queiroz Benjamin, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3580 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Nomear *Rejane da Luz Quadros*, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da E.P.G. Murilo Braga, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3581 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Exonerar *José da Silva Santos*, do cargo em comissão de Diretor da E.P.G. Manoel Queiroz Benjamin, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3582 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0278/96-SENAVA,

R E S O L V E :

Nomear *Sonia Maria de Souza Mira*, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Armazéns e Terminais, Código CDI-2, da Superintendência de Navegação do Amapá, a contar de 25 de julho do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3583 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Processo nº 28790.004176/94-SEAD e o Parecer nº 022/96-PAPT/PROG,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 4721, de 17 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 0895, de 18 de agosto de 1994, que nomeou *Maria das Graças Cantuária Gonzaga*, para ocupar o cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3584 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Nomear *José Jucá de Mont'Alverne Neto*, ao Posto de 2º Tenente Estagiário Engenheiro BM (QO/COMPLEMENTAR), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 01 de julho do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3585 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores *Américo da Silva Teixeira*, Professor de Ensino de 1º Grau, *Ana Cristina Guimaraes dos Santos* e *Angela Maria Capela Bandeira*, Agentes Administrativos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no Processo nº 28840.000337/96-SEEC.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3586 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.002420/96-SEEC,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 2558, de 14 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1338, de 17 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exonerar, a pedido, *Elcione Barros Vales*, do cargo de Provisório

Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de abril do corrente.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3587 DE 06 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 001/96-PROG,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 3311, de 22 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 1364, de 23 de julho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO a necessidade de estudos unificados com propósito de implemento à descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos e melhor desempenho das ações institucionais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de solução integrada das demandas públicas com esforço coordenado dos órgãos do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial integrada pelos órgãos autônomos abaixo relacionados, com objetivo de realizar estudos junto à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, destinados ao implemento de alcance da descentralização administrativa, redução de custos operacionais e modernização de gerenciamento.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Ruben Bemerguy - Procurador Geral do Estado;
- 2 - Luiz Esteves Santos Assunção - Sub-Procurador Geral do Estado;
- 3 - Ariádine Ribeiro Barros - Assessor/Auditoria Geral do Estado;
- 4 - Lucia Aparecida Furian - Secretária Adjunta/SEEC;
- 5 - Ailton Asdrubal Cardoso Guedes - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/SEEC;
- 6 - Mary Marcia Picanço Torrinhá - Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro/SEEC;
- 7 - Vitória Cherfen de Souza - Chefe da Divisão de Classificação de Cargos e Salários/SEAD;

**Órgãos de Assessoramento
do Governo**

**Procuradoria Geral
do Estado**

PORTARIA
Nº 058/96-PROG.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 3311 de 22.07.96, D.O.E. nº 1364, de 23.07.96, o Exmº Sr. Governador nomeou tanto Procurador-Geral quanto o Sub-Procurador Geral do Estado para comporem Comissão Especial junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o cumprimento dessas atribuições implicará em dedicação reduzida aos trabalhos da Procuradoria-Geral no período assinalado no referido Decreto;

CONSIDERANDO ainda, ser imperativa a necessidade de se manter a normalidade das funções institucionais da Procuradoria-Geral, sem solução de continuidade.

R E S O L V E:

Delegar competência a Drª **NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES**, Procuradora-Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários, para responder por todos os atos atribuídos ao Procurador-Geral do Estado, enquanto perdurar a designação contida no Decreto nº 3311 de 22.07.96.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 1996.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

- 8 - Gilberto Firmino Martins - Assessor Jurídico/SEAD;
- 9 - Aguinaldo de Lima Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAD;
- 10 - Narciso Saraiva Pêlaes - Economista/SEPLAN;
- 11 - Maria das Graças Oliveira Batista - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional/SEPLAN;
- 12 - Almerindo Leite Farias Filho - Agente Administrativo/SEFAZ.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3588 DE 06 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 1987, de 30 de maio de 1996, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 28830.000641/95-PROG.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Angela Maria Guedes da Silva**, Assistente Social, **Joaquim França Ramos**, e **Leonice Monteiro Barbosa**, Agentes Administrativos, integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28830.000641/95-PROG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

PORTARIA
Nº 059/96-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994

R E S O L V E:

Ante a **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, Procuradora-hete da Procuradoria para Assuntos Civil e Cíveis, código PTC, da Procuradoria-Geral do Estado, para vingar da sede de suas atribuições até a cidade de Belém-PA, no período de 02 a 05 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração Amapaense.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1996.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

**Auditoria Geral
do Estado**

PORTARIA Nº 039/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E:

1º - Conceder adiantamento em nome de **ZULEIDE DA SILVEIRA PONTES**, Secretária Executiva, nos termos do item III, parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Decreto nº 0920 de 18.04.96, no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de con-

sumo e serviços de terceiros, visando a manutenção administrativa e técnica da Auditoria Geral do Estado.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE 101, Programa de Trabalho nº 03080322. 100 nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e 3132.00 Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 22 de Julho de 1996

ARIADINE RIBEIRO BARROS
Auditora Geral - Substituta

PORTARIA Nº 043/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar **ELIOMAR SO SINHO RIBEIRO**, Administrador lotado nesta Auditoria, para analisar as folhas de pagamento da Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC, referente ao período de janeiro a maio de 1996.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 18 de Julho de 1996.

ARIADINE RIBEIRO BARROS
Auditora Geral - Substituta

PORTARIA Nº 044/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do Regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO, Contadores e MARI NÊS RAMOS DOS SANTOS Técnica em Contabilidade, lotados nesta Auditoria, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades até os Municípios de TARTARUGALZINHO, AMAPÁ e CALÇÓENE, para procederem verificação "in loco" dos bens adquiridos com recursos do FRAP de acordo com a Portaria Nº 041/96-AUDITORIA no período de 25 a 27.07.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 24 de Julho de 1996.

Ariadine Ribeiro Barros
ARIADINE RIBEIRO BARROS
Auditora Geral - Substituta

PORTARIA Nº 045/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do Regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar BENEDITO BALIEIRO FERREIRA, GUARACI CAMPOS FARIAS e EDILSON PEREIRA NOGUEIRA, Contadores, lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Especial no Conselho Estadual de Educação-CEE, conforme solicitação através do ofício nº 0347/GAB/GOV.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 26 de Julho de 1996.

Ariadine Ribeiro Barros
ARIADINE RIBEIRO BARROS
Auditora Geral - Substituta

PORTARIA Nº 046/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do Regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar FRANCISCO RUBÊNIO DE OLIVEIRA, JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA, Contadores, ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO Administrador e EDLA PINHEIRO RIBEIRO Técnica em Contabilidade, lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, referente ao 1º semestre de 1996.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 05 de Agosto de 1996.

Ariadine Ribeiro Barros
ARIADINE RIBEIRO BARROS
Auditora Geral Substituta

PORTARIA Nº 047/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do Regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar GUARACI CAMPOS FARIAS, MARLI PEREIRA DA SILVA,

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA Contadores e VALDECI NASCIMENTO DA SILVA Técnico em Contabilidade, lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, referente ao 1º semestre de 1996.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 05 de Agosto de 1996.

Ariadine Ribeiro Barros
ARIADINE RIBEIRO BARROS
Auditora- Geral Substituta

Secretarias de Estado

Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/96-SEC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRAS E SERVENTES.

VALORES: (MERENDEIRAS)
SEL.....582,94
SERVICE BRASIL.....594,00
C. MONTENEGRO.....596,49
ALVO COM. SERV. LTDA.....606,04
SERVINORTE.....625,02
COOPERATIVA.....648,00
BERTILLON.....758,67
VENCEDOR: SEL-SERVIÇO ESPECIALIZADO

VALORES: (SERVENTES)
ALVO COM. SERV. LTDA.....662,18
SEL.....691,20
SERVINORTE.....699,40
SERVICE BRASIL.....702,20
COOPERATIVA.....746,00
C. MONTENEGRO.....784,24
BERTILLON.....870,50

OBS: O VALOR A SER PAGO COMO REMUNERAÇÃO MEN-
SAL SERÁ DE R\$ 270,00, PARA AS DUAS
CATEGORIAS.

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CL/SEC

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 1996

Biracy de Jesus Guimarães
BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CL/SEC

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM TÍTULO
TROCADO.

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 131/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE

Designar ANA LÚCIA TAVARES DA SILVEIRA, Secretária Administrativa, código CCI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para responder acumulativamente pela Função de Confiança de Secretária Executiva, código CCI-3, durante o impedimento da titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares, no período de 12 a 31/08/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de Agosto de 1996.
Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 101/96-CLCS-IPEAP
PROCESSO Nº 000662/96

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento do(a) Dr(a) ANNA ROSA BRITO SILVA HALCHER - Cirurgiã Dentista, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 007/95, publicado no dia 29 de dezembro de 1995 que torna pública a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área da saúde que preencham os requisitos editalícios.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do CLCS-IPEAP

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1996.
Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
CARTA CONVITE Nº 017/96-CLCS-IPEAP
PROCESSO Nº 001864/96-IPEAP

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o julgamento do CONVITE nº 017/96-CLCS-IPEAP, referente à contratação de uma empresa para a confecção e veiculação de informativo do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, através de outdoors, realizado no dia 19/07/96, às 9:10h, na sala 25-CLCS, na rua Independência nº 10, Centro, Macapá-AP, que decidiu pela classificação da empresa ANAFILAM FLÂMULAS LTDA, importando sua proposta no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), preço compatível com o mercado no exercício de 1996.

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela firma vencedora, convocando-a, através deste ato, para assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no Convite nº 017/96.

Macapá-AP, 31 de julho de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

ERRATA

Nos despachos homologatórios nºs 19 e 20 publicado no Diário Oficial do Estado nº 1232 em 19.01.96:

DESPACHO Nº 019

ONDE SE LÊ: "R\$ 3.090,15 (três mil e noventa reais e quinze centavos) por mês.

LEIA-SE: "R\$ 4.550,87 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) por mês.

DESPACHO Nº 020

ONDE SE LÊ: realizado no dia 28/12/95.

R\$ 4.550,87 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oitenta centavos) por mês.

LEIA-SE: realizado no dia 29/12/95.

R\$3.090,15 (três mil e noventa reais e quinze centavos) por mês.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

TERRAP

PORTARIA (P) Nº 098/96 - TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1.996,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor JOSÉ ALBERTO VIEIRA DA SILVA, Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Calçoene-Ap, a fim de dar apoio aos Técnicos, que irão iniciar os trabalhos de Discriminatória Administrativa na Gleba Goiabal, no período de 17.07 à 15.08.96.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ- TERRAP.

Macapá-Ap, 16 de julho de 1.996.

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

PORTARIA (P) Nº 099/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1.996,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores NELSON DARCI PEREIRA PIRES e RÔMULO DUARTE PENAFORT, Motoristas, ambos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAGA, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Calçoene-Ap, a fim de transportar a equipe de técnicos deste Instituto e materiais que servirão de base para a Discriminatória Administrativa da Gleba Goiabal, no referido município, no período de 17 à 18.07.96.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 16 de julho de 1.996.

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

PORTARIA Nº 100/96-TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3249 de 10 de julho de 1.996,

R E S O L V E:

Art.1º-Designar o servidor CLAUDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, para viajar da sede de suas atribuições -MACAPÁ- até o Município de Calçoene, a fim de dar apoio aos membros da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, que irá delimitar a Faixa de Fronteira na Gleba Goiabal, no período de 23.07 à 06.08.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 22 de julho de 1996

MARCUS MESSALA SILVA SALES
=Diretor Executivo em Exercício/TERRAP.

PORTARIA Nº 101/96-TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3249 de 10 de julho de 1.996,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor ANTONIO LÔBO SILVA, Motorista, funcionário do IPEAP, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Calçoene-Ap, a fim de conduzir os membros da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, que irá delimitar a Faixa de Fronteira na Gleba Goiabal, no período de 23 à 24.07.96.

Art.2º- REvoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 22 de julho de 1996

MARCUS MESSALA SILVA SALES
=Diretor Executivo em Exercício/TERRAP

PORTARIA Nº 102/96-TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ- TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3249 de 10 de julho de 1.996,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Engenheiro Agrônomo, Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos Fundiários, Código CC-1 e ODINALDO PANTOJA DA FONSECA, Vigia/Piloto de voadeira, para viajarem da sede de suas atribuições-MACAPÁ-até o Arquipélago do Bailique-Ap, a fim de acompanhar uma equipe do Governo com Conselheiros da Comunidade Européia, definirá os projetos a serem implantados naquela região, no período de 24 à 26.07.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 22 de julho de 1.996.

MARCUS MESSALA SILVA SALES
Diretor Executivo em Exercício/TERRAP

PORTARIA Nº 103/96-TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3465 de 26 de julho de 1.996,

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar o deslocamento da servidora AURICY VIANA MACEDO, Chefe do Núcleo de Informática, Código CC-1, até o Arquipélago do Bailique-Ap, a fim de acompanhar a equipe da Comunidade Européia, fazendo o trabalho de intérprete, no período de 24 à 26.07.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 30 de julho de 1.996.

MARCUS MESSALA SILVA SALES
Diretor Executivo em Exercício/TERRAP

Autarquias sob Regime Diferenciado**SENAVA**

PORTARIA Nº 036/96-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- Em face da liberação da servidora MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FAVACHO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças em exercício, para desenvolver suas atividades no Departamento de Administração Tributária - DAT, de acordo com a Portaria nº 030/96-SENAVA, a partir de 26 de Julho do corrente, o servidor BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, Chefe da Divisão de Contabilidade, CDS-1, executará as atribuições inerentes a Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - DIORF.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 26 de julho de 1996.
ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE
Superintendente Senava

PORTARIA Nº 037/96-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Em face da liberação do servidor JORGE INGLÉS NEPOMUCENO, Chefe da Divisão de Navegação, CDS-1, para desenvolver suas atividades no Departamento de Administração Tributária - DAT, de acordo com a Portaria nº 034/96-SENAVA, a partir de 26 de Julho do corrente, o servidor JOVANI DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Obras Navais, CDS-1, executará as atividades inerentes ao Chefe da Divisão de Navegação - DINAVE.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 29 de julho de 1996.
ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE
Superintendente Senava

PORTARIA Nº 038/96-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Em face da liberação do servidor HELDER CAVALCANTE MONTE DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Finanças, CDI-2, para desenvolver suas atividades no Departamento de Administração Tributária - DAT, de acordo com a Portaria nº 035/96-SENAVA, a partir de 26 de julho do corrente, a servidora REGINA MARIA HOMOBOÑO BRITO, Chefe da Seção de Orçamento, CDI-2, executará as atividades inerentes ao Chefe da Seção de Finanças.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 29 de Julho de 1996
ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE
Superintendente Senava

Fundações Estaduais**FUNDECAP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 014/96-CLOC/FUNDECAP

OBJETO: Serviços de Conserto, Recuperação e Manutenção em 24 (Vinte e Quatro), aparelhos de Ar

Condicionados da marca Consul, da Escola de Música Walkiria Lima.

REALIZAÇÃO: 09.07.96 - ÀS 10:00h.

FIRMA VENCEDORA

1. CONSTRUTORA MORADIA LTDA.

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

FCRIA

P O R T A R I A Nº 050/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a servidora JOSEFA LIMA DE SOUZA, Psicóloga, Sub-Grupo NS-05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de PORTO GRANDE-AP, a fim de fazer acompanhamento de Uma Liberdade Assistida no KM 123, no período de 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de junho de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A Nº 051/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar VALTINHO SENA DOS SANTOS, Motorista Sub-Grupo FNA, Padrão -07, Pertencente ao Quadro de servidores do Contrato Administrativo, lotado nesta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de PORTO-GRANDE-AP, a fim de conduzir veículo que transportará Técnica até aquela localidade, no período de 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de junho de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A Nº 052/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar o servidor ANTONIO JOSÉ LAGOIA FONSECA, Agente Administrativo, Classe-C, Padrão V, Pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para responder interinamente pela Chefia do Centro Educacional AÇUCENA, Código-FGI-3, durante o impedimento da Titular por motivos de férias, no período de 01/07 à 30/07 do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 02 de julho de 1.996.

Séfora Alice Rôla do Carmo
SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
=Presidente em exercício.

P O R T A R I A Nº 053/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar os servidores JOSE ADILSON BARBOSA DA SILVA, Chefe da Divisão Contábil e Financeira, Código FGS-1, e INAKÉ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS, Chefe da Divisão de Contratos e Convênio, Código FGS-1, todos à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de AMAPÁ e OIAPOQUE-AP, a fim de procederem a análise da Prestação de Contas dos Convênios nºs 003/95-FCRIA e 007/95-FCRIA, junto à Prefeitura Municipal de Amapá e a Prefeitura Municipal de OIAPOQUE, no período de 16 à 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 11 de julho de 1.996.

Séfora Alice Rôla do Carmo
SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
=Presidente em exercício.

P O R T A R I A Nº 054/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar o servidor ALBERTO SOARES SILVA, Motorista, Padrão NB-07, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de AMAPÁ e OIAPOQUE-AP, a fim de conduzir veículo, que transportará Técnicos até aqueles Municípios no período de 16 à 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 11 de julho de 1.996.

Séfora Alice Rôla do Carmo
SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
=Presidente em exercício.

P O R T A R I A Nº 055/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a servidora MARIL DA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS, Assistente Social, Sub-Grupo NS, Padrão 05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizar Estudo Social sobre Ação de Guarda e responsabilidade de 231/96, constante do Ofício nº 185/96 do Juízo de Direito daquela Comarca, no período de 16 à 18 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 15 de julho de 1.996.

Séfora Alice Rôla do Carmo
SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
=Presidente em exercício.

P O R T A R I A Nº 056/96-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a servidora ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE MARÇAL, Psicóloga, Sub-Grupo NS-05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de BELÉM-PA, a fim de recambiar o menor a sua Cidade de Origem, no período de 24 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 23 de julho de 1.996.

Séfora Alice Rôla do Carmo
SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
= Presidente em exercício.

P O R T A R I A Nº 057/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

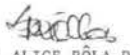
R E S O L V A :

Art. 1º - Designar os servidores REGINA COELI BASTOS PINHEIRO, Assistente Social, Padrão NS-05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, e ANDRESON OLIVEIRA DA COSTA, Aux. Técnico em Assunto Educacional, Padrão FNI-17, Pertencente ao Quadro de servidores do Contrato Administrativo, todos à disposição desta Fundação, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de acompanhar Adolescente que será ouvido

em Audiência no Juizado daquela Comarca, no período de 29 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 26 de julho de 1.996.


SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
= Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 058/96-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar ALFREDO LUIZ TAVARES DA SILVA, Motorista, Padrão FNA-07, Pertencente ao Quadro de servidores do Contrato Administrativo, lotado nesta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de conduzir veículo que transportará Técnicos à aquela localidade, no período de 29 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 26 de julho de 1.996.


SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
=Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 059/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS GALVÃO SILVA, Professora de 1º Grau, Classe-A, Padrão-I, Pertencente ao Quadro de servidores do Contrato Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, à disposição desta Fundação, para responder interinamente pela Chefe da Divisão de Educação Trabalho e Escola, Código-FCG1, durante o impedimento da Titular por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 25.07.96 a 13.08.96.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 29 de julho de 1.996.


SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
=Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 060/96-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Publicação do CONVÊNIO nº 001/96 - FCRIA-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 1315, do dia 13 de maio de 1.996.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 29 de julho de 1.996.


SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO
= Presidente em exercício.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000497-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : EDEMLAR Ltda

Torno sem efeito a penhora que recaiu sobre o direito de uso da linha telefônica nº 261-1622, objeto do contrato nº 6253 (cf. Autos de penhora e avaliação de fls. 11 e 13). Ofício-se à TELEAMAPÁ S/A, solicitando proceder o cancelamento do registro da penhora. 2- Decorrido *in albis* o prazo para oposição de embargos, voltem-me conclusos. 1. Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000486-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MIGUEL FEITOSA DE FREITAS

"Intime-se o Executado da penhora e avaliação de fls. 44/48, na forma disposta no art. 12, da Lei nº 6.830/80. 2- Ofício-se à TELEAMAPÁ S/A, solicitando proceder o imediato desligamento das linhas telefônicas penhoradas. 2- Decorrido *in albis* o prazo para oposição de embargos, voltem-me conclusos. 1. Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal." BENS PENHORADOS: Duas linhas telefônicas convencionais, prefixo 222-4282, objeto do contrato nº 7486 e 223-1110, objeto do contrato nº 16972, avaliadas em R\$2.235,26 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e 01 (um) veículo Modelo GM/KADETT GLS, ano de fabricação 1994, ano modelo 1995, à gasolina, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Exec. Diversa : 94.0000479-6
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado : BENEDITO ARAÚJO CORRÊA

"Junte-se. Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente (Lei nº 6.830/80, art. 40). 2- Ao Arquivo Provisório. Intimem-se. Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 94.0002295-6 e 95.0000781-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : EDEMLAR Ltda
Advogado : Paulo André de Mello

"Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. Intimem-se. Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Aq. Ordinária : 96.0000336-0
Atores : JUAREZ PIRES DA COSTA e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000342-4
Atores : FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000324-6
Atores : VALDO SANCHES DE SOUSA e OUTROS (+8)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000334-3
Atores : MANOEL BENEDITO DA SILVA RÉGIO e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000332-7
Atores : MARIA IRENE BONFIM ALVES e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000338-6
Atores : JOSÉ MARIA ROSA MONTEIRO e OUTROS (+9)

Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000344-0
Atores : ELIAS FERNANDES DA SILVA e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000340-8
Atores : ISA FRANÇA DA SILVA e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 96.0000328-9
Atores : PEDRO DOS ANJOS BARROS e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

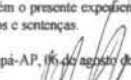
Aq. Ordinária : 96.0000346-7
Atores : CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : API37 - Wagner Fernando da Silva

"Vistos, etc. 10- Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a Ação, para o fim de condenar o Réu a reajustar os vencimentos dos Atores, desde 1º de janeiro de 1993, no percentual de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidas posteriores reposições concedidas por lei ou medida provisória a esse título, a partir da concessão e em sua exata medida. Condeno o Réu a pagar aos Atores honorários advocatícios no importe de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da condenação (CPC art. 20, § 3º). O Réu restituirá aos Atores as custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. P. R. I. Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 15 feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.


MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Mand. Seg. : 95.0001174-3
Impetrante : AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado : Elson Amores da Silveira Távora
Impetrado : GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A
Advogados : Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros

"Recebo a Apelação apenas em seu efeito devolutivo. Intime-se a Apelada para apresentar contra-razões. Mcp. 05/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 92.0000084-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BANAKOBA LTDA e OUTRO

"Diga a Exequente sobre o pagamento de fl. 57. 1. 2- Após, remetem-se os autos à contabilidade para aferição sobre se o pagamento de fl. 57 quitou a dívida exequenda na data em que foi formalizada (19.10.95). Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 96.0000428-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : PROMEDS PREVIDÊNCIA ODONTOLOGIA MEDICA E SOCIAL LTDA

"Diga a Exequente sobre a Penhora e Avaliação. 1. Mcp. 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 96.0000947-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : J.L. IUDICE & CIA LTDA

"Diga a Exequente sobre as cópias de recibos de pagamento juntadas às fls. 1. Mcp., 05/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 92.0000018-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MANOEL SEVERO RIBEIRO DE FARIAS

"Diga a Exequente sobre os documentos de fls. 82/103. 1. Mcp., 05/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Diversa : 95.0000801-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lages e outros
Executado : FRANCISCA DE CASTRO SILVA

"Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. 1. Mcp., 05/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Justificação : 96.0001078-1
Justificante : ELUIZA COUTINHO FARIAS
Advogados : Paulo José da Silva Ramos e outro
Justificado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

"Assino a Justificante o prazo de 10 (dez) dias para sob pena de indeferimento, emendar a inicial, esclarecendo: a) se é servidora pública federal, estadual ou municipal, e; b) perante quem pretende ajuizar-se. 1. Mcp., 05/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 96.0000783-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COBRA CONSTRUÇÕES LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000906-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Samuel Hill Benchaya
 Executado : SAMOSA SERVIÇOS ASSIST. MEDICAS E
 ODONTOL. DO AMAPÁ LTDA
 * Digite a Execução sobre os documentos
 devolvidos às fls. 1. Mcp., 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
 BASTOS - Juiz Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Aç. Ordinária : 96.0000325-4
 Autores : SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000327-0
 Autores : RAIMUNDO MALAFAIA MACIEL e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000329-7
 Autores : ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO e
 OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000331-9
 Autores : MARIO PASSOS DOS REIS e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000335-1
 Autores : LESIETE ALUIZIO COUTINHO MACEDO e
 OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000341-6
 Autores : HILDA SEABRA DA COSTA NASCIMENTO
 e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000343-2
 Autores : EUDIRACI ALMEIDA DO VALE e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000351-3
 Autores : ADANILSON GUIMARÃES POMPEU
 e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

PROCEDENTE a Ação, para o fim de condenar o Réu a reajustar os vencimentos dos Autores, desde 1º de janeiro de 1993, no percentual de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidas ulteriores reposições concedidas por lei ou medida provisória a esse título, a partir da concessão e em sua exata medida. Condeno o Réu a pagar aos autores honorários advocatícios no importe de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da condenação (CPC art. 20, § 3º). O Réu restituirá aos Autores as custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. P. R. I. Macapá, 02 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 17 (dezesete) feitos civis para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

Clodoaldo Lúcia Neto
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: N°322/96. Oficializar a designação da Bela. SANDRA PILAR SPERRY BRATTI, Secretária Judiciária desta Corte, para responder, em caráter de substituição, pela Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no período de 04 a 08.08.96, por motivo de afastamento do titular.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA.
 Procedência : 2ª ZONA ELEITORAL - ITAUBAL.
 Assunto: PEDIDO DE NULIDADE DE ATO JUDICIAL QUE CANCELOU FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.
 Autoridade Impetrada: JUIZ ELEITORAL ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Relator: JUIZ ANTONIO CABRAL DE CASTRO.

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE LIMINAR

VISTOS, ETC.

O DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, irredignado com a alegada Decisão do M.M. Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, impetra o presente *Writ Of Mandamus*, perseguindo via LIMINAR *inaudita altera pars* a SUSPENSÃO do ato inquinado de ilegal e, no mérito a NULIDADE do Ato Judicial.

Aduz em seu petição que o Vereador da Câmara Municipal de Itaubal JOSÉ DO CARMO DOS REIS SANTOS é seu filiado desde 15 de dezembro de 1995, em decorrência de ter

pedido sua desfiliação do Partido da Frente Liberal - PFL, comunicada no dia 14 de dezembro de 1995, conforme documento o Requerimento de fls. 13. Já no dia 15 de dezembro era nomeado Líder da Bancada do PSDB, conforme testificam os documentos de fls. 16 e 17, dos autos.

Pela Ata de Reunião da Comissão Executiva Regional (fls. 17/18) o vereador JOSÉ DO CARMO é indicado para compor a Comissão Provisória Municipal do PSDB no Município de Itaubal.

Prova, ainda, o Impetrante que o citado Vereador é membro da Agremiação com a Juntada da Relação dos Filiados do Partido encaminhada em 27.12.95 ao Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral (fls. 18/21).

Por fim, junta cópia do Ofício n° 43/96, de 04.06.96, encaminhado ao Juiz Eleitoral da 2ª Zona, encaminhando a mesma Lista dos Filiados do Partido no Município de Itaubal (fls. 22/25).

Não fez juntada de Certidão do ATO JURISDICCIONAL inquinado de inválido, razão pela qual foi concedido ao Impetrante o prazo de 48:00 horas para apresentá-lo. Tendo sido o mesmo juntado às fls. 33/35.

DECISÃO

O Mandado de Segurança é uma ação que visa defender direito líquido e certo da pessoa, seja ela natural ou jurídica, quando este se ache ameaçado ou violado por abuso ou excesso de poder de autoridade pública ou por agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público, nos termos definidos na Constituição (art. 5º, inciso LXIX).

Por ser assim, o ordenamento constitucional exige que a suspensão do ato seja rápida a fim de que o paciente não sofra danos que pode, ao mais das vezes, se mostrar irreparáveis. Assim, um dos pressupostos do Mandado de Segurança, sem dúvida, é a dispensa de dilação probatória. A prova deve ser pré-constituída. Dai - ensina VICENTE GREGO FILHO - dizer-se que o mandado de segurança é um processo sumário documental, isto é,

um processo rápido, concentrado, fundado em prova documental (cf. Tutela Constitucional da Liberdade, p. 162, Saraiva, 1989).

Apesar disso, entendi que para evitar possível dano ao impetrante e ao seu filiado, converter em diligência o feito a fim de que fosse juntada a Decisão Judicial acionada de ilegal, pois sem ela nos autos seria impossível apreciar a *causa petendi*.

A Decisão impugnada fundamenta-se no seguinte:

"De todos os fatos, observe que o requerente, a bem da verdade, embora afirme ter cumprido as determinações legais a que alude o parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, tentou induzir este Juízo em erro.

Basta a leitura da certidão de fls. 36 dos autos n° 608/96 para evidenciar que a comunicação não foi recebida no cartório Eleitoral da 2ª Zona". (...)

"Como visto, deixou o requerente, ao não comunicar ao Juízo na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei Partidária, de materializar a desfiliação ao PFL, permanecendo, assim, com duplicidade de filiação" (fls. 34).

O Parágrafo único, do art. 22, da Lei n° 9.096, de 1995,

dispõe:

"Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos."

Por aí se bem vê que a Decisão Judicial não foi teratológica, por conseguinte, capaz de ensejar, *in initio litis*, a concessão de Liminar suspendendo a sua eficácia.

Por outro lado, primeiramente, caberia ao impetrante e ao filiado o uso do instrumento recursal, ao que me parece não foi viabilizado, pois, Certidão nesse teor inexistente. Se assim é, seria de todo impossível atingir o desiderato perseguido a teor do disposto no art. 5º, II, da Lei n° 1.533/51, cujo exame mais apurado será feito por ocasião da apreciação do mérito.

A concessão de liminar exige requisitos indispensáveis ao *periculum in mora*, do *fumus boni iuris*, da violação a direito líquido e certo cometido com abuso de poder ou manifesta ilegalidade do ato impugnado; que não tenha existido preclusão intercorrente ou na sua forma máxima (trânsito em julgado) quando se tratar, evidentemente, de ato judicial e, por fim, que o recurso interposto tenha efeito meramente devolutivo. Faltando um desses requisitos é de todo impossível a sua concessão. Pode até existir perigo de dano ao Impetrante, entretanto, não vislumbro, pelo menos por enquanto, a ilegalidade apontada o que impossibilita a concessão da cautelaridade.

EX POSITIS, NEGÓ A LIMINAR requerida.

NOTIFIQUE-SE a Ilustre Autoridade apontada como coatora para, querendo, prestar as informações que julgar necessárias no decurso.

Após, ouça-se o Ilustre Procurador Regional Eleitoral para manifestação no quinquídio.

Dê-se ciência ao Impetrante.

Publique-se.

Macapá - AP, 05 de agosto de 1996

(a) JUIZ ANTONIO CABRAL DE CASTRO
 Relator

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CANCELAMENTO DE PAUTA

Tendo em vista a antecipação, para esta data, dos julgamentos dos feitos constantes da Pauta n° 034/96, publicada no D.O.E. de 05.08.96, torna-se aquela publicação sem efeito.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

Sandra Pilar Sperry Bratti
 Secretária de S.J. / TRE-AP

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 12.09.96 (QUINTA-FEIRA), às 12:15 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo No 133/96, entre partes: FRANCISCO FERREIRA CORDEIRO e OUTROS, exequentes e MONSER SERVICOS GERAIS-C. RONTENEGRO., executada, a seguir discriminado: 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA "XEROX" 5416, 115 VOLTS, AMPERES 12 A, 50/60 Hz, COR CINZA, COM AMPLIÇÃO E REDUÇÃO DE CÓPIAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos cinco dias de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior* (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, *Raimundo Simeão de Sousa*, Diretor de Secretaria, substrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da 2ª JUC de Macapá

ORDEM DE SERVICO No 01, DE 01 DE AGOSTO DE 1996.

O JUIZ DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FORUM TRABALHISTA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do art. 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CONSIDERANDO, O reajustamento de diversas reclamações verbais e/ou escritas, face as desistências, indeferimentos da inicial por inépcia e arquivamentos;

CONSIDERANDO que não se menciona os pedidos anteriores e os novos;

CONSIDERANDO, que tal distinção se faz vital para análise do prazo prescricional;

CONSIDERANDO, que a falta de tais informações poderá trazer graves prejuízos às partes e a adequada instrução processual;

CONSIDERANDO, o interesse desta Justiça, dos litigantes e a necessidade de se disciplinar os atos em questão;

RESOLVE DETERMINAR:

I - O Serviço de Distribuição de Reclamações de Macapá, em se tratando de reajustamento de reclamações com novos pedidos, deve obrigatoriamente distinguir as parcelas pela primeira vez ajuizadas e as reajuzadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior
 Juiz CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 Diretor em Exercício do
 Forum Trabalhista de Macapá

ORDEN DE SERVICO No 02, DE 01 DE AGOSTO DE 1996.

O JUIZ DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FORUM TRABALHISTA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do art. 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CONSIDERANDO, as diversas reclamatórias verbais plúrimas;

CONSIDERANDO que as mesmas envolvem pedidos, períodos, fundamentos e fatos diversos;

CONSIDERANDO, que não cabe ao Serviço de Distribuição de Reclamações reunir num mesmo processo ações distintas;

CONSIDERANDO, que tal fato dificulta a defesa da parte contrária, a instrução processual, face o exacerbado número de reclamantes e de documentos, podendo assim trazer graves prejuízos às partes e a adequada instrução processual;

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Único do art. 46, do CPC e o contido no Provimento no. 94/78 do TRT da 8ª Região, e

CONSIDERANDO, o interesse desta Justiça, dos litigantes e a necessidade de se disciplinar os atos em questão;

RESOLVE DETERMINAR:

I - Ao Serviço de Distribuição de Reclamações de Macapá fica vedada a reunião em um só processo de diversas reclamatórias envolvendo matérias fáticas diversas, salvo em se tratando de matéria de direito e por determinação dos Juizes do Trabalho Presidentes da 1ª e da 2ª JCI de Macapá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Juiz CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
Diretor em Exercício do
Forum Trabalhista de Macapá

ORDEN DE SERVICO No 03, DE 01 DE AGOSTO DE 1996.

O JUIZ DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FORUM TRABALHISTA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do art. 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CONSIDERANDO, a existência de reclamatórias verbais carecem dos mínimos elementos necessários à análise, pois consta apenas os pedidos;

CONSIDERANDO que a ausência dos fatos de que resulta o dissídio, dificulta a defesa da parte contrária, a instrução processual, bem como gera adiamentos desnecessários das audiências, face as emendas e retificações realizadas perante a Junta, causando retardo na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 282, do CPC, no art. 840, da CLT e o contido no Provimento no 101/79 do TRT da 8ª Região, e

CONSIDERANDO, o interesse desta Justiça, dos litigantes e a necessidade de se disciplinar os atos em questão;

RESOLVE DETERMINAR:

I - Ao Serviço de Distribuição de Reclamações de Macapá ao reduzir a termo as reclamações verbais, devem obrigatoriamente constar "uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio" não apenas a

narração dos pedidos e os mesmos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Juiz CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
Diretor em Exercício do
Forum Trabalhista de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0716/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3283/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

I - ELOGIAR a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, Doutora LINDALVA GOMES JARDINA, pelos excelentes resultados obtidos durante a 4ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante à Região do Bailique, realizada no período de 1º a 07 de julho do corrente ano, demonstrando soliteude e eficiência no cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas

II - Determinar que o presente elogio seja encaminhado ao Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0717/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3283/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

I - ELOGIAR o Defensor Público do Estado do Amapá, Doutor FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, pelos excelentes resultados obtidos durante a 4ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante à Região do Bailique, realizada no período de 1º a 07 de julho do corrente ano, demonstrando soliteude e eficiência no cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas.

II - Determinar que o presente elogio seja encaminhado à Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0718/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3283/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

I - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelos excelentes trabalhos prestados durante a realização da 4ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante à Região do Bailique, realizada no período de 1º a 07 de julho do corrente ano, demonstrando competência e zelo no cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas, conforme segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Araújo de Oliveira	Assessor Especial da Presidência para Assuntos de Imprensa
Cap. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz	Sub-Chefe do Gabinete Militar

Aila Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Sgt. Luiz Eduardo	Enfermeiro do 3º BIS
Josimar Duarte de Jesus	Soldado PM

II - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores desta Corte e encaminhado às instituições a que pertencem os demais integrantes da equipe.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0719/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3549/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 24 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Seminário sobre RESPONSABILIDADE CIVIL.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0720/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2567/96-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Tartarugalzinho, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor VALCIR MARVILLE, Juiz de Direito Substituto, em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 158, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0722/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3225/96-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANA CLÁUDIA MELO BRAZÃO BORGES**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Jurídico*, lotada na Secretaria-Geral desta Corte, a se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 26 a 28 de agosto do corrente ano, a fim de participar do "Simpósio sobre Licitações e Contratos".

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 01 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regulamento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**-CAMARA UNICA**

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000285-1/1996
ORIGEM :2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos e SUCESSOES DE MACAPA
APELANTE :C.A.F.P.
ADVOGADO :LUCIANA LIMA MARTALVES DE MELO
APELADO :M.A.F. DOS S.
ADVOGADO :HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000628-2/1996
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE :ANTONIO MARCOS TAVARES DA COSTA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000629-2/1996
ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE :CLAUDIO LOPES BRITO
ADVOGADO :CALEB GARCIA MEDEIROS
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000630-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE :ERALDO MARCOS CAMPOS CARROSO
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000631-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE :RAIMUNDO NONATO BARARUA NENEZES
ADVOGADO :JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000632-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE AMAPA
APELANTE :JOSE FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000633-2/1996
ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
APELANTE :BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

AGRAVO(Ag) No. 000122-11/1996
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNCAO
AGRAVADO :ANNIBAL BARCELLOS
ADVOGADO :JOSE CHAGAS ALVES
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

AGRAVO(Ag) No. 000130-11/1996
ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
AGRAVANTE :O MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO :FRANCISCO CARINDE BULHOSA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000123-11/1996
AGRAVANTE :LUIZA GUEDES BORGES DA SILVA
ADVOGADO :LELIO JOSE HAAS
AGRAVADO :PEDRO FARIAS DA SILVA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

AGRAVO(Ag) No. 000124-11/1996

AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :ANDREA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO :CARLOS BARBOSA CARVALHO DIAS
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO(Ag) No. 000125-11/1996
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :ANDREA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO :WALDYERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO(Ag) No. 000126-11/1996
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :ANDREA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO :ORLANDO SOUZA DO CARMO
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

AGRAVO(Ag) No. 000127-11/1996
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :ANDREA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO :JOSE MARIA CABRAL DE ABILIO
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO(Ag) No. 000128-11/1996
AGRAVANTE :PEDRO PETCOV
AGRAVADO :JOELMA SUELY RODRIGUES DA SILVA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

REMESSA EX-OFICIO(REQ) No. 0000059-6/1996
ORIGEM :3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
PARTE1 :VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO :MARCELO CARDOSO NASSAR
PARTE2 :PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAPA
ADVOGADO :GETULIO GARCIA BELEZA JUNIOR
REMETENTE :JUIZO DA 3a VARA CIVEL DE MACAPA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

REMESSA EX-OFICIO(REQ) No. 0000060-6/1996
ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
PARTE1 :WLAUDIMIR BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO :WAGNER FERNANDO DA SILVA
PARTE2 :PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL SANTANA
REMETENTE :JUIZO DA 1a VARA CIVEL DE SANTANA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000129-11/1996
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :ANDREA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO :ANNIBAL BARCELLOS
ADVOGADO :JOSE CHAGAS ALVES
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

RECURSO DE OFICIO(RDO) No. 0000044-7/1996
ORIGEM :COMARCA DE SERRA DO NAVIO
RECORRENTE :JUIZO DA VARA UNICA DE SERRA DO NAVIO
RECORRIDO :HILDEMAR FERNANDES
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

RECURSO DE OFICIO(RDO) No. 0000045-7/1996
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
RECORRENTE :JUIZO DA 1a VARA CRIMINAL DE MACAPA
RECORRIDO :NEILIANE PEREIRA SANTANA
ADVOGADO :ANTONIO CABRAL DE CASTRO
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000082-5/1996
ORIGEM :COMARCA DE TARTARUGALZINHO
RECORRENTE :SEBASTIANA FARIAS PENHA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RECORRIDO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000263-3/1996
IMPETRANTE :PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
PACIENTE :ROSENALDO MONTEIRO PINHEIRO
AUT. COATOR:JUIZO DA COMARCA DE CALCOENE
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO(Req) No. 000051-13/1996
REQUERENTE :EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
ASSUNTO :CONCESSAO LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA**PAUTA DE JULGAMENTOS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **13 (treze) de agosto do ano em curso (terça-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do

Plenário, realizar-se-á a **174ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 594 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JORGE BRITO ROCHA; ROBSON JOMAR FIGUEIREDO; IVANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO; MORMAN GOMES DA SILVA; EMERSON IDALINO DA SILVA - Advogados: Dr. FILOMENA SILVA VALENTE (DEFENSORA PÚBLICA); Dr. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS; Dr. KELLY CRISTINA BRAGA (DEFENSORA PÚBLICA); Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO); Dr. HELDER FREITAS FERREIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 603 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO DA COSTA - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 608 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: WALTER MALAFAIA MARTINS - Advogado: Dr. NILTON CASTILLO DIAS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 619 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDILSON TRINDADE COSTA - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

APELAÇÃO CIVEL

Nº 268 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALCOENE - Apelantes: ESTADO DO AMAPÁ e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogados: Dr. KEILA BANHA E Dr. RUBEN BEMERGUY; Dr. ERUENE SANTOS DE CASTRO, Dr. CLÉO FARIAS DE ARAUJO e Dr. SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DOGLAS EVANGELISTA.

AGRAVOS

Nº 079 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALCOENE - Aggravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. RUBEN BEMERGUY - Aggravado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 088 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Aggravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogados: Dr. CLÉO FARIAS DE ARAUJO, Dr. SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA e Dr. ERUENE SANTOS DE CASTRO - Aggravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO CÍVEL Nº 2119/96.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO TRINTA(30)DIAS

O Doutor JOÃO BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA a firma P.R.SILVA na pessoa de seu representante, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05(cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 59.745,71 (cincoenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) acrescida das cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, referente a Ação de Execução Fiscal que lhe é proposta pe

la FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e na Imprensa local, como também, afixado em lugar de costume, ficando esclarecido que este Juízo tem a sua sede na Av. FAB, nº 1737 - centro-Sta. Rita. O QUE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos primeiros dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria da 3ª Vara Cível, subscrevi.


J. BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO CÍVEL Nº 2331/96
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO TRINTA DIAS

O Doutor JOÃO BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o executado: JOÃO FERREIRA MATOS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 78,02 (Setenta e oito reais e dois centavos) acrescida das demais cominações legais ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, referente a Ação de Execução Fiscal que lhe é proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e na Imprensa local, como também, afixado em lugar de costume, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita. O QUE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 1º dias do mês de agosto do ano em curso. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria.


J. BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 06.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO nº 2062/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: PORTUGAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
Adv.: Adelmo Caxias de Sousa
Reqdo.: A.N.M. DA SILVA
SENTENÇA: Vistos, etc... Tendo em vista a petição de fls. 17, dando conta de que a devedora quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. Intimem-se. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 1877/95
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Pedro Jose de Souza
Reqdo.: "O CADUCEU" IND. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Tendo em vista a petição de fls. 15, dando conta de que a devedora quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. Intimem-se. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 2087/95
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Repte.: EMEDESUR-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ
Adv.: José Antônio Thomaz Neto
Reqdo.: CARLOS ANTÔNIO DE QUEIROZ
SENTENÇA: Vistos, etc... Tendo em vista a petição de fls. 51, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. Intimem-se. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 1479/94
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: MANOEL PIRES
Adv.: Kelly Cristina Braga de Lima
Reqdo.: LEAL SANTOS PESCADO S/A
Adv.: Haroldo Alves dos Santos
DESPACHO: A advogada do autor para se manifestar sobre o requerimento da re, pena de extinção do feito. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 2468/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: ABELARDO VAZ BARBOSA
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2467/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: DEUZUITE DOS SANTOS AMARAL
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2469/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: MARIA DE FÁTIMA DUARTE QUEIROZ
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2078/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: MADEIRAP - MADEIRAS DO AMAPÁ LTDA
Adv.: Antônio Fernando da Silva e Silva
Reqdo.: VIVIANE MARIA SILVERIO BONFIM
DESPACHO: Diga a autora sobre a certidão do meirinho. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2207/95
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: NACIONAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv.: Luciana Lima Marialves de Melo
Reqdo.: DARCY DOS SANTOS MACIEL
DESPACHO: Intime-se a advogada a providenciar a devolução, digo, a se manifestar sobre a certidão do meirinho, em 48 horas, pena de extinção. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2474/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: CELESTINO TAVARES PINHEIRO FILHO
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2466/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: A.B. DA SILVA
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 1576/94
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: DURVALINA BRAGA DA SILVA e Outros
Adv.: Josenilde de Oliveira Cuimar
Reqdo.: MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO e Outros.
Adv.: Wagner Gomes
DESPACHO: Digam os autores. Intime-se por edital ao reu não localizado a se manifestar sobre o despacho de fls. 122, em cinco dias. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 1814/95
AÇÃO: DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL
Repte.: FRANCISCO MORAES DO ESPÍRITO SANTO

Adv.: Kelly Cristina Braga de Lima
Reqdo.: RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Adv.: Jose Augusto Pereira Cardoso
DESPACHO: Diga o autor sobre o pedido do reu. Em, 05.08.95.

PROCESSO nº 0027/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Reqdo.: A.R. CARVALHO e Outros
DESPACHO: Ao Leilão Geral, se nada requerer a autora, exequente. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 1753/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BELL FACTORING LTDA
Adv.: Cleusa Anália Von Scharthen
Reqdo.: LOJA SILVA LTDA
DESPACHO: Diga a exequente. Ao Leilão Geral, se nada requerer. Em 02.08.96.

PROCESSO nº 1404/94
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
DESPACHO: Diga a exequente e voltem ao Leilão Geral. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 0173/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: GET MAGALHÃES DE ALMEIDA
Adv.: Leonardo da Silveira
Reqdo.: RUY VAZ EMYGDIO
DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão de fls. 74v. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 2525/96
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA
Adv.: Adelson Ferreira Távora
Embargada: IMIFARMA-PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
Adv.: Jose do Carmo Sampaio Martha e José Maria Martins Martha
DESPACHO: R.A. a embargada para impugnar, querendo. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 2451/96
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BRADESCO S.A
Adv.: Raimundo Jose Queiroga
Reqda: M & J COMERCIAL LTDA
DESPACHO: Diga o autor sobre a certidão do meirinho. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 1697/95
AÇÃO: EXECUÇÃO ou EXECUÇÃO FORÇADA
Repte.: BANCO ECONÔMICO S.A
Adv.: Paulo de Sa
Reqda: S.R. CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA
DESPACHO: Diga o exequente. Em, 05.08.96.

PROCESSO nº 2472/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo.: JACKSON JADER PINHEIRO DA SILVA
DESPACHO: Diga o exequente. Em, 05.08.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 05.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO nº 1530/94
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Repte.: MITSUYOSHI SHIBAYAMA
Adv.: Kelly Cristina Braga de Lima
Reqdo.: ELIZEU LIMA DOS REIS.
DESPACHO: Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado, mormente sobre o valor atribuído à obra a ser realizada. Em, 02.08.96.

PROCESSO nº 2236/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Raimundo Jose Queiroga
Reqdo.: IMPORTADORA AMAPA LTDA; TELMA
PIMENTEL COSTA e JOÃO VILHENA RABELO
Adv.: Fatima Regina Evangelista Lima
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls.
21. Não existe a figura e a oportunidade
processual de oferecimento de bens em
reforço de penhora, eis que, o prazo para
esta faculdade se exaure em 24 horas da
citação. Diga o exequente. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 0068/91

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO
E FINANCIAMENTO

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Reqdo.: R.M. CONSTRUTORA E PRESTADORA
DE SERVIÇOS; NILDE CECILIANO SANTIAGO
e LÁZARO PELAES PANTOJA
DESPACHO: Diga a exequente se ainda subsiste
interesse nesta ação. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 0896/93

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
Repte.: ANTONOR JOSÉ PEDREIRA
Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Reqdo.: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA
DESPACHO: Diga a ilustre advogada sobre
as custas da CP. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 1953/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIPREL - COMERCIAL IRMÃOS PREGELLI
LTD
Adv.: Cleusa Amália Von Scharthen
Reqdo.: MILTON PESSOA CABRAL

Adv.: José Maria de Deus e Silva
DESPACHO: Diga a exequente sobre as
informações da Telemapa. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 2000/95

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: IVANETE COSTA AMANAJÁS
Adv.: Flavio Costa Cavalcante (Def.
Público)
Reqdo.: ANTONIO VIEIRA FILHO
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
DESPACHO: Recebo em ambos os efeitos,
se tempestivo. As contra-razões. Em,
01.08.96.

PROCESSO nº 2353/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: ALZENI GONÇALVES MENDES
Adv.: Walber Luiz de Souza Dias
Reqdo.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO AMAPÁ - DETRAN e ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Rolien Silva de Albuquerque e
Luiz Esteves Santos Assunção, respectiva-
mente.
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação.
Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 2428/96

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
Repte.: JOSÉ RABELO MOURÃO e ILVA MARIA
PAIXÃO MOURÃO
Adv.: Eloiilson Amoras S. Távora
Reqdo.: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
DESPACHO: Digam os autores sobre a
contestação e documentos. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 1282/84

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: RUBEN BEMERGUY
Adv.: Marcelo Cardoso Nassar e Joacinara
Maria de Souza Costa
Reqdo.: TELEVISÃO AMAZÔNIA LTDA
Adv.: Antônio Cabral de Castro
DESPACHO: Digam as partes, sobre o teor
dos laudos de fls. 88/136. Em, 01.08.96.

O presente expediente será publica-
do na forma da Lei e afixado em lugar

de costume. Dado e passado nesta cidade
de Macapá, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e noventa
e seis.

Sergio Santos Oliveira
SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SERGIO SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 02.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO nº 2442/96

AÇÃO: PEDIDO DE ALVARÁ
Repte.: WALTER CRISÓSTOMO DIAS
Adv.: Carlos Orlando Fonseca de Souza
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto,
é com base na documentação anexa, julgo
procedente o pedido e determino a expedição
de alvará judicial objetivando a liberação
dos valores correspondentes aos documentos
de fls. 19/94. P.R.I. Apos, archive-se.
Em, 18.07.96.

PROCESSO nº 1772/95

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Repte.: FABIANO ARAÚJO MENDONÇA e sua
esposa, SOLENDE NOGUEIRA BARROS
Adv.: Flavio Costa Cavalcante (Def. Público)
Reqda.: MARIA DE NAZARÉ COUTO e MANOEL
BENEDITO COUTO AUZIER
Adv. Reqda.: Marcelo Cardoso Nassar
Adv. Reqdo.: José Sidou Goes Miccione (Def.)
DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao despacho exa-
radado as fls. 60 designo o dia 06.09.96,
às 09:00 horas para audiência de conciliação
instrução e julgamento. Em, 26.06.96.

PROCESSO nº 2477/96

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte.: AURIDAN PADILHA PEREIRA
Adv.: Caleb Garcia Medeiros
Reqdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: "Diga a impetrante sobre o
documento juntado as fls. 60. Apos ao
MP. Em, 01.08.96.

PROCESSO nº 2146/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO REAL S/A
Adv.: Cicero Borges Bordoalo
Reqdo.: JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95,
fica o exequente intimado a manifestar-
se sobre a certidão do Sr. Oficial de
Justiça, as fls. 16 verso, em 05 dias.
Em, 11.07.96.

PROCESSO nº 2013/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Paulo Henrique C. Teixeira
Reqdo.: ELIZETE DO ROSÁRIO MONTEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95,
fica o exequente intimado a manifestar-
se sobre o teor do Ofício de fls. 15.
em 05 (cinco) dias. Em, 18.07.96.

PROCESSO nº 0986/93

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: SEBASTIÃO ROCHA
Adv.: Elva Gomes
Reqdo.: R.G. PUBLICIDADES
Adv.: Cicero Borges Bordoalo Junior

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95,
fica o requerente intimado a manifestar-
se sobre a certidão do Sr. Oficial de
Justiça, as fls. 60 verso, em 05(cinco)
dias. Em, 10.07.96.

PROCESSO nº 2476/96

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte.: LOBATO & ACIOLY LTDA
Adv.: João José Maroja
Reqdo.: PETROLEO SABBÁ S/A
Adv.: Francisco Rocha Junior
DESPACHO: 1. Junte-se a Carta Precatória;
2. R.A. em apenso os embargos opostos;
3. Intime-se a embargante ao recolhimento
das custas, após atribuir valor a causa;
4. À embargada para impugnar. Em, 27.06.96.

PROCESSO nº 1944/95

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte.: I.C.S. CARDOSO
Adv.: Marcelo Cardoso Nassar
Reqdo.: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA-O MINEIRO
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
DESPACHO: Designe-se nova data para prosse-
guimento da audiência.
EM TEMPO: Fica designado o dia 02.09.96,
às 09:00 horas para audiência de concili-
ação. Em, 26.06.96.

PROCESSO nº 2040/95

AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: HOT LINE ENGENHARIA E COMÉRCIO
Adv.: Antônio Cabral de Castro
Reqdo.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPÁ - CEA
Adv.: Cleo Farias de Araújo
DESPACHO: As partes são legítimas e bem
representadas. Não há nulidades a sanar.
Defiro as provas requeridas. Designe-
se audiência de instrução e julgamento.
Intimem-se.
EM TEMPO: Fica DESIGNADO o dia 22.08.96
às 11:00 horas, para audiência de instrução
e julgamento. Em, 18.06.96.

PROCESSO nº 2404/96

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: MANOEL DA SILVA MATIAS
Adv.: Adelson Ferreira Tavora
Reqdo.: ROLDÃO AMÂNCIO DA SILVA
Adv.: Eduardo Edson Guimarães Lopes
DECISÃO: Vistos, etc... Manoel da Silva
propos a presente ação possessória contra
Roldão da Silva com pedido de liminar.
Procedida a justificação prévia, restou,
suficientemente provada a posse do autor,
a turbação pelo réu que data de menos
de ano e dia, pois, segundo ele, começou
construir a casa em março do fluente
ano. Assim, defiro a liminar. Expeça-
se mandado de reintegração de posse.
P.R.I. Em, 27.06.96.

PROCESSO nº 2457/96

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte.: ROCHA & DE LIMA LTDA
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DESPACHO: Diga a impetrante sobre os
documentos juntados pelo impetrado.
Em, 01.08.96.

O presente expediente será publicado
na forma da Lei e afixado em lugar de
costume. Dado e passado nesta cidade
de Macapá-AP, ao segundo dia do mês de
agosto do ano de mil novecentos e noventa
e seis.

Sergio Santos Oliveira
SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

subsidiariamente pelas obrigações sociais. A sociedade se extinguiu nos casos da
lei ou por deliberação de seus sócios. Em caso de dissolução da Sociedade, o pa-
trimônio Social reverterá em benefício de outra entidade de fins semelhantes, devi-
damente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, escolhido pela Assembleia.

Fundada em 13 de maio de 1996.

EXTRATO DA ORGANIZAÇÃO BAIXÃO VERDE DO LIVRAMENTO - INFÂNCIA DOURADA - OBVLID.

Organização Baixão Verde do Livramento - Infância Dourada-OBVLID, pes-
sona jurídica de Direitos Privados, de fins não lucrativos, com sede provisória e
foro na comunidade, no bairro do Araxá, no município de Macapá, no Estado do Ama-
pá, a qual durará por prazo indeterminado. Caberá à Diretoria, composta por 08
(oito) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, sendo um deles o Diretor-
Presidente, Sócio, eleito por dois anos, permitida a reeleição, representar a
Sociedade Judicial e Extrajudicial, Ativa ou Passivamente. A Reforma deste Estatuto
poderá ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada
para esse fim com a presença de dois terços dos Sócios. Os Sócios não respondem

Francisco Soares da Silva
Francisco Soares da Silva. 06.08.96
Diretor-Presidente.

1º SERVIÇO DE NOTAS Juca - Rua Tiradentes, 604 - Centro
• Registro de (1) firma(s) indicada(s) de:
FRANCISCO SOARES DA SILVA
Macapá-AP, 18 de julho de 1996.
Bel. José Roberto Sena de Almeida Em Teste da Verdade
JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA
4º. Escrivão Autenticado
Serviço Notarial e Registral Juca

SERVIÇO DE NOTAS Juca
RECEBIDO EM 09.07.96